

14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/19

GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

LOTE AR7

SEI nº 6020.2019/0002411-5



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA  
DE MOBILIDADE  
URBANA E TRANSPORTE**

*[Handwritten signature in purple ink]*



---

**14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR7 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Celso Jorge Caldeira, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro, **CONSÓRCIO KBPX**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.504.169/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Andreo Granado Muraca, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.928.706-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.301.228-26, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Paraíso, CEP 01311-904, formado pelas empresas **KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.043/0001-92, neste ato representada pela Sra. Fernanda Kanamori Kuba, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº RG 34.491.491-4 SSP/P, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.550.928-62, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Paraíso, CEP 01311-904, e **NOVA PAINEIRA TRANSPORTES URBANOS S/A**, CNPJ/MF sob o nº 35.658.424/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Andreo Granado Muraca, acima qualificado, a seguir denominado **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, em decorrência da Concorrência nº 002/2015, **Processo SEI nº 6020.2018/0003186-1**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e demais normas aplicáveis, o que segue:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Concedente proceder aos ajustes contratuais necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e à continuidade do Serviço Público concedido,

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Excepcionalmente no ano de 2025, o reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção Coletiva, o índice de 7,82%, correspondente à variação anual do INPC (mai/25) acrescida de 2,5%, conforme acordado nas negociações coletivas da categoria profissional, sem prejuízo da data que for acordada até a assinatura do presente termo de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do Contrato 036/19 – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem Justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Paulo, 03 de julho de 2025.

Pelo Poder Concedente:

Celso Jorge Caldeira  
Secretário  
SMT/GAB

**CELSO JORGE CALDEIRA**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte**

Pela Concessionária:

**CONSÓRCIO KBPX**

**RODRIGO ANDREO GRANADO MURACA**

RG nº 32.928.706-0 SSP/SP

CPF nº 299.301.228-26

Pela empresa Membro:

**KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**





*Fernanda K.*

**FERNANDA KANAMORI KUBA**

RG: 34.491.491-4 – SSP/SP

CPF nº 378.550.928-62

Pela empresa Membro:

**NOVA PAINEIRA TRANSPORTES URBANOS S/A**

*Rodrigo A. Granado*

**RODRIGO ANDREO GRANADO MURACA**

RG nº 32.928.706-0 SSP/SP

CPF nº 299.301.228-26

*[Handwritten mark]*